



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 09/2022

*Concede o benefício de
Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição
a Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art.70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora **MARIA ÂNGELA ALVES DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 718.129.626-49, matrícula 408-1, no cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica –Educação Infantil, Nível III – Padrão 7 – Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de maio de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 09/22
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2207 de 12/05/22
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 12/05/22
Ass do Servidor aparecida
Matrícula: 1592-5